



DECRETO Nº 17 DE 2019

EMENTA: *Decreta Feriado Municipal* o dia 15 de março de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o 126º Aniversário de Emancipação Política de Gravatá, e de acordo com o Artigo 59, inciso V da Lei orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 15 de março de 2019.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelas demandas exigidas no Programa.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 28 de fevereiro de 2019.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito